



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2017, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA EPP .

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

CONTRATADA:

GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA EPP, empresa jurídica de direito privada, com sede na RUA PORTO ALEGRE,, 373 - CEP: 85601480 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº **86.872.736/0001-75**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

PRAZO passa a ter a seguinte redação:

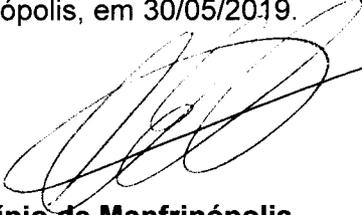
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **31/12/2019**, conforme Pregão nº 28/2017, Contrato nº 62/2017.

CLAUSULA SEGUNDA:

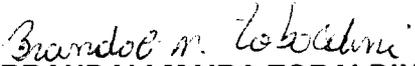
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 30/05/2019.


Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900


GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO
PEÇAS LTDA EPP
FERNANDO GAGLIOTTO
94060150991


BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
Testemunha
Testemunha


THIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2017, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA EPP.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

CONTRATADA:

GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA EPP, empresa jurídica de direito privada, com sede na RUA PORTO ALEGRE,, 373 - CEP: 85601480 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº **86.872.736/0001-75**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

PRAZO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **31/12/2019**, conforme Pregão nº 28/2017, Contrato nº 62/2017.

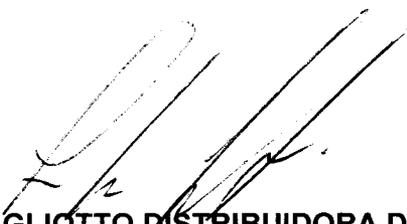
CLAUSULA SEGUNDA:

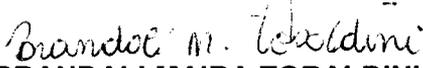
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 30/05/2019.


Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900


GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO
PEÇAS LTDA EPP
FERNANDO GAGLIOTTO
94060150991


BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
Testemunha
Testemunha


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2017, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA EPP.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

CONTRATADA:

GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA EPP, empresa jurídica de direito privada, com sede na RUA PORTO ALEGRE,, 373 - CEP: 85601480 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº **86.872.736/0001-75**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

PRAZO passa a ter a seguinte redação:

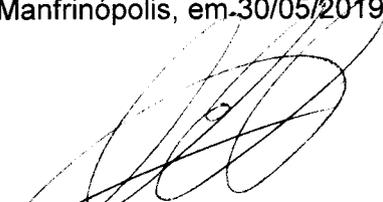
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **31/12/2019**, conforme Pregão nº 28/2017, Contrato nº 62/2017.

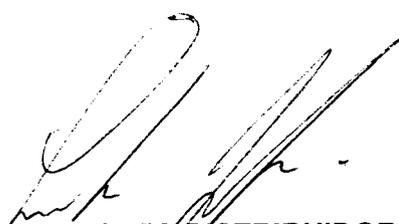
CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 30/05/2019


Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900


GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO
PEÇAS LTDA EPP
FERNANDO GAGLIOTTO
94060150991


BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
Testemunha
Testemunha


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2017.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA EPP .

CLAUSULA PRIMEIRA:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **31/12/2019**, conforme Pregão nº 28/2017 e Contrato nº 62/2017.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 30/05/2019.

Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

<p>PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional</p> <p>Edição nº <u>1611</u> Pág.: <u>2A</u> Data: <u>08</u> / <u>10</u> / 2019.</p>	<p>PUBLICADO NO DIOM/PR</p> <p>Edição nº <u>1859</u> Pág.: <u>19</u> Data: <u>08</u> / <u>10</u> / 2019.</p>
--	--



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE APRENDIZAGEM
PARA ADOLESCENTES E JOVENS APRENDIZES - Nº 01/2019

EDITAL Nº 004/2019 - CONVOCAÇÃO

A Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, Sra. Lucinda Ribeiro de Lima Rosa, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR, os candidatos aprovados no **PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE APRENDIZAGEM PARA ADOLESCENTES E JOVENS APRENDIZES - Edital Nº 001/2019**, abaixo relacionados, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, no prazo de 02 (dois) dias úteis, improrrogáveis, no horário de expediente a contar do primeiro dia útil posterior à publicação desta convocação, ou seja, até o dia 10 de outubro de 2019 para apresentarem os documentos para a contratação. Candidatos Convocados:

VAGAS PRIORITÁRIAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
1ª	BRUNA MAIARA BERNO	Jovem Aprendiz
2ª	SUELIN DOLESQUE LOPES	Jovem Aprendiz
3ª	SABRINA DA COSTA SILVA	Jovem Aprendiz
4ª	EMILLY MARIA CHORNA	Jovem Aprendiz
5ª	TAUAN DALIA RIZZARDA HAUENSTEIN	Jovem Aprendiz

AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
1ª	KAUAN YURI MACHADO	Jovem Aprendiz
2ª	LUIZA ISABELA PAZOLINI SCHWINN	Jovem Aprendiz
3ª	DAYSON DIEGO BUFFON DAPPER	Jovem Aprendiz
4ª	MARIA EDUARDA BUFFON DAPPER	Jovem Aprendiz
5ª	MAIARA MACHADO	Jovem Aprendiz

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão apresentar no ato, cópia dos seguintes documentos:

- I - Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
 - II - Cadastro de Pessoa Física (CPF) e fotocópia;
 - III - PIS ou PASEP - extrato atualizado se já possuir vínculo empregatício;
 - IV - Título de eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral e fotocópia para os maiores de 18 anos;
 - V - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
 - VI - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
 - VII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos e fotocópia, quando couber;
 - VIII - Comprovar a sua residência no Município de Flor da Serra do Sul-PR, por meio de original e cópia do comprovante de residência (conta de água, luz, ou telefone fixo do último mês, em nome dos pais ou responsável legal);
 - IX - Comprovar por meio de Histórico Escolar e de Declaração atualizada, datada com prazo máximo de 15 (quinze) dias anteriores à data de inscrição, que está regularmente matriculada e frequentando com regularidade o Ensino Fundamental ou Ensino Médio e/ou ter concluído o Ensino Médio;
 - X - Carteira de Trabalho e fotocópia, onde constam os dados pessoais (folha de rosto) e dos registros anteriores (com apresentação da original);
 - XI - 02 (duas) Fotos 3X4 recentes;
 - XII - Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico físico e psicológico, a ser realizado pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul.
 - XIII - Para os candidatos menores de 18 anos, é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos de seu responsável legal:
 - XIII.a. Cópia da Carteira de Identidade (RG) ou certidão de nascimento;
 - XIII.b. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- Art. 3º - A não apresentação dos documentos acima por ocasião da contratação implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo.**
- Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.**

Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2019.

Lucinda Ribeiro de Lima Rosa
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA
Prefeita Municipal

Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Aviso de retificação e alteração de data para certame licitatório
Pregão Presencial Nº 48/2019

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas na legislação vigente e,

CONSIDERANDO: A decisão da Pregoeira que entende pela necessidade de alterações em alguns Itens do anexo I do e via de consequência, pela alteração da data de realização do certame; Resolve:

- Art. 1º - Retificar o anexo I - Termo de Referência do edital, sendo:**
- a) Em seu Lote 01 Item 03 - o qual prevê a unidade de medida em Bloco, está descrita erroneamente dado que na própria descrição do item consta FICHA, sendo assim altera-se a unidade de medida para o referido item para "UNIDADE"; b) Em seu lote 03 item 73 - ressalta-se que o Banner deverá ser de 140x180cm. Retifica-se ainda a quantidade de itens a serem licitados, o qual erroneamente consta 100 unidades, reduzindo a quantidade para "10 UNIDADES", e consequentemente alterando o valor do mesmo.
- Art. 2º - Retificar a data da realização do certame licitatório Pregão Presencial nº 48/2019.** Para tanto, o presente aviso de licitação passará a valer com o seguinte texto: A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Araújo, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, toma público e para o conhecimento dos interessados que o certame licitatório, na modalidade - Pregão Presencial 48/2019 anteriormente aprazado para o dia 09 de outubro de 2019, fica prorrogado para o dia 21 de outubro de 2019. Os Horários para recebimento de propostas e Abertura não serão alterados.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no setor de licitações e através da Internet pelo endereço eletrônico: www.fssul.pr.gov.br.

Flor da Serra do Sul, 07 de outubro de 2019.
Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FLOR DA SERRA DO SUL
DELIBERAÇÃO Nº 10/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 028/95, de 24 de abril de 1995, Lei nº 405/10 de 01 de junho de 2010, Lei nº 556/2013 de 29 de Novembro de 2013 e Lei nº 689/2019;

Considerando - A eleição Unificada para Escolha de cinco membros para o Conselho Tutelar, realizada no dia 06 de Outubro de 2019, conforme edital 001/2019/CMDCA;

Considerando - apuração dos votos realizados no dia 06 de Outubro de 2019, registrados em ata e nas listas eleitorais; RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o resultado PRELIMINAR dos candidatos ELEITOS E SUPLENTEs para o cargo de Conselheiro Tutelar - Processo de Escolha Unificado do Município de Flor da Serra do Sul-PR, gestão 2020 a 2024, conforme segue:

ELEITOS: Daiana Jocelia Carvalho; Cleomir Candido da Silva; Claudiane Aparecida Vargas; Marcia Martins; Keila Rosane Sibirino Duarte.

SUPLENTEs: Claudineia Lubacheski de Oliveira; Mateus Dirceu Pivotti; Francieli de Oliveira; Edina Cristina Rimoldi; Ivete da Silva Barroni; Marisa Rauber; Marlene de Oliveira.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 07 Outubro de 2019.
Graziela Picini - Presidente do CMDCA

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 306/2019

PRORROGAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDORA

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei: RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Licença de tratamento de saúde, para a Servidora Pública Municipal Sra. JURACI BARVIERA, inscrita no RG sob nº 7.764.394-0 - SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Servente de Serviços Gerais, conforme relatório da Avaliação Médica, a partir de 26 de junho de 2019, pelo período de 120 (cento e vinte) dias. **Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26 de junho de 2019.**

Flor da Serra do Sul - Pr, em 07 de outubro de 2019.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - Tomada de preços Nº 2/2019
Regido pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e oriundos de convênio Ministério do Turismo por intermédio da Caixa Econômica Federal contrato de repasse nº 864944/2018.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, toma público que fará realizar dia 31/10/2019, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do Tomada de preços Nº 2/2019 do tipo: Menor Preço, Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 01/2015, e demais legislações pertinentes ao objeto da presente licitação;

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de infraestrutura turística no Lago Municipal de Manfrinópolis, mediante licitação.

PROTOCOLO: 31/10/2019, às 09:00 horas - **DATA DA ABERTURA:** 31/10/2019, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 07/10/2019. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2017.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA EPP.

CLAUSULA PRIMEIRA:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 31/12/2019, conforme Pregão nº 28/2017 e Contrato nº 62/2017.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 30/05/2019.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 911, de 20 de março de 2017,

Considerando a deliberação do Conselho em reunião realizada no dia 07 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Plano de Ação da deliberação 057/2019 que trata do Incentivo VI do Programa Família Paranaense.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 07 de outubro de 2019.

VIVIANE DE CARVALHO MORO
Presidente CMAS

Publicado por:
Jessica Josiele Godói
Código Identificador:1FCE86BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO 15/2019 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 15/2019

SÚMULA: Aprovar o Termo de Adesão da deliberação 068/2019 que trata do Incentivo Benefício Eventual IV.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 911, de 20 de março de 2017,

Considerando a deliberação do Conselho em reunião realizada no dia 07 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Termo de Adesão da deliberação 068/2019 que trata do Incentivo Benefício Eventual IV.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 07 de outubro de 2019.

VIVIANE DE CARVALHO MORO
Presidente CMAS

Publicado por:
Jessica Josiele Godói
Código Identificador:0A7136C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO 16/2019

RESOLUÇÃO Nº 16/2019

SÚMULA: Aprovar o Plano de Ação da deliberação 068/2019 que trata do Incentivo Benefício Eventual IV.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 911, de 20 de março de 2017,

Considerando a deliberação do Conselho em reunião realizada no dia 07 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Plano de Ação da deliberação 068/2019 que trata do Incentivo Benefício Eventual IV.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 07 de outubro de 2019.

VIVIANE DE CARVALHO MORO
Presidente CMAS

Publicado por:
Jessica Josiele Godói
Código Identificador:C11D258D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 62-2017...

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO, 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2017.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA EPP.

CLAUSULA PRIMEIRA:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 31/12/2019, conforme Pregão nº 28/2017 e Contrato nº 62/2017.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 30/05/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:1326708F

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO TP 02-2019 PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de preços Nº 2/2019

Regido pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e oriundos de convênio Ministério do Turismo por intermédio da Caixa Econômica Federal contrato de repasse nº 864944/2018.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 31/10/2019, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do Tomada de preços Nº 2/2019 do tipo: Menor Preço, Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014, Lei Complementar Municipal nº 01/2015, e demais legislações pertinentes ao objeto da presente licitação;

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de infraestrutura turística no Lago Municipal de Manfrinópolis, mediante licitação.

PROTOCOLO: 31/10/2019, às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 31/10/2019, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 07/10/2019.